



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário João Paulo II**

**INDICAÇÃO Nº 093/2024**

21 de outubro de 2024

**Assunto: Construção da guarita do ponto de ônibus localizado na rua dos Carajás, bairro Nova Bethânia, Viana/ES.**

**Ao Excelentíssimo Sr. Jilson Broedel  
Presidente da Câmara Municipal de Viana**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Regimento Interno desta casa de leis, em seu Art. 178 da Resolução Interna nº 090/96, apresentamos esta indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito para que seja providenciada, em caráter de urgência **a construção da guarita do ponto de ônibus localizado na rua dos Carajás, bairro Nova Bethânia, Viana/ES (pedido do morador de prenome Henrique).**

**JUSTIFICATIVA**

É de suma importância o atendimento a esta indicação, tendo em vista que o ponto de ônibus na localidade supracitada está em condições precárias, somente com uma placa indicativa e sem a proteção necessária ao usuário. Registre-se que a situação já foi reportada a esta municipalidade, não obtendo êxito.



Conforme se verifica nas fotos, a construção se faz necessária a fim de se garantir uma espera mais tranquila aos passageiros e uma melhor qualidade de vida para os munícipes.

**Luiz Leonor Zanetti Lube**  
Vereador

Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Viana/ES



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003700380033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003700380033003A005000

Assinado eletronicamente por **LUIZ LEONOR ZANETTI LUBE** em 22/10/2024 08:34

Checksum: **3F0B7A347D91E6036ABF5D71995AE0AD5D189CDB8467BFCC4E2D201B43700735**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003700380033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.